

LM TRANSPORTES INTERESTADUAIS SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/ME nº 00.389.481/0001-79

NIRE 293.000.350-41



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=XWA3oHhRAx5ZYcw4BG38wA&chave2=BT-06aCcPmpeIH2nWncFRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 35700432587-REVECA FICHMAN CARDONSKI | 02375680553-LUIZ LOPES MENDONÇA FILHO

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 23 de novembro de 2021

DATA, HORA E LOCAL: 23 de novembro de 2021, às 17:00 horas, realizada virtualmente nos termos do Parágrafo Único do artigo 12 do Estatuto Social da Companhia.

CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada a convocação em razão da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da LM Transportes Interestaduais Serviços e Comércio S.A. ("Emissora" ou "Companhia") em exercício, nos termos do artigo 12, parágrafo único, do Estatuto Social da Companhia.

MESA: Fica indicado para presidir a mesa o Sr. Luiz Lopes Mendonça Filho, que convidou para secretariar os trabalhos a Sra. Reveca Fichman Cardonski.

ORDEM DO DIA: Deliberar **(i)** o resgate antecipado facultativo total **(a)** das debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, da 2ª (segunda) emissão de debêntures da Companhia, objeto de oferta pública de distribuição com esforços restritos, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("Instrução CVM 476" e "2ª Emissão Debêntures"); e **(b)** das notas promissórias comerciais da 1ª (primeira) emissão de notas promissórias da Companhia, objeto de oferta pública de distribuição com esforços restritos, nos termos da Instrução CVM 476 ("1ª Emissão de Notas Promissórias"); e **(ii)** a autorização à Diretoria da Companhia para adotar todos e quaisquer atos necessários à efetivação das deliberações a serem aprovadas, celebrando todos os documentos necessários para tal fim.

DELIBERAÇÕES: Após análise e discussão das matérias constantes da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração da Companhia tomaram as seguintes deliberações, por unanimidade de votos e sem quaisquer reservas ou restrições:

(i) Aprovaram a realização do resgate antecipado total da 2ª Emissão de Debêntures e da 1ª Emissão de Notas Promissórias, nos exatos termos previstos, respectivamente, no "*Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão*



Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, para Distribuição com Esforços Restritos, da LM Transportes Interestaduais, Serviços e Comércio S.A., celebrada em 7 de dezembro de 2018 e aditada em 26 de dezembro de 2018 por meio do “*Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, para Distribuição com Esforços Restritos, da LM Transportes Interestaduais, Serviços e Comércio S.A. (em conjunto, “Escritura de Emissão”) e nas cédulas da 1ª Emissão de Notas Promissórias datadas de 30 de setembro de 2019 (“Cédulas”), sendo que o pagamento a que fizerem jus os debenturistas e os notistas, conforme método e valores definidos na respectiva Escritura de Emissão e Cédulas, serão efetuados pela Companhia através da B3, para os valores mobiliários que estejam custodiadas eletronicamente na B3. Os valores mobiliários que não estiverem custodiadas eletronicamente na B3 terão os seus pagamentos realizados pela Companhia por meio e segundo os procedimentos adotados pelo banco liquidante da 2ª Emissão de Debêntures e/ou banco mandatário da 1ª Emissão de Notas Promissórias.*

(ii) Autorizaram a Diretoria da Companhia a praticar todos e quaisquer atos e a celebrar todos e quaisquer documentos necessários à execução das deliberações ora aprovadas. A Diretoria da Companhia fica também autorizada a realizar a publicação e o registro dos documentos de natureza societária ou outros relativos ao aqui disposto perante os órgãos competentes, inclusive o respectivo pagamento de eventuais taxas que se fizerem necessárias. Todo os atos relativos às deliberações ora aprovadas que tenham sido praticados pela Diretoria da Companhia anteriormente à data desta reunião ficam também expressamente confirmados e ratificados.

ENCERRAMENTO: Não havendo nada mais a tratar, o presidente declarou a reunião encerrada e suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário para a lavratura da presente ata que, lida e aprovada, conforme votos proferidos por e-mails, foi assinada por todos os presentes.

Mesa: Luiz Lopes Mendonça Filho, Presidente; Reveca Fichman Cardonski-Secretária.

Conselheiros: Luiz Lopes Mendonça Filho, Aurora Maria Moura Mendonça, Décio Carbonari de Almeida, Simone de Oliveira Pino, Célio Gonçalves Junior e Alessandra de Souza Lobo Lago.

Confere com a original lavrada em livro próprio.



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=XWA3oHhRAx5ZYcw4BG38wA&chave2=BT-06aCcPwpeIH2nWncFRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 35700432587-REVECA FICHMAN CARDONSKI | 02375680553-LUIZ LOPES MENDONÇA FILHO

Salvador, 23 de novembro de 2021.

Mesa:

Luiz Lopes Mendonça Filho
Presidente

Reveca Fichman Cardonski
Secretária da Mesa